

O terceiro setor no Brasil pós-pandemia da covid-19 sob a ótica do Serviço Social¹

The third sector in Brazil after the covid-19 pandemic from the perspective of social work

MARIA IZABEL DA SILVA²

ORCID: <https://orcid.org/0009-0003-0491-3608>

Resumo

Este artigo se propõe a refletir criticamente sobre o «terceiro setor» na atual conjuntura brasileira de retrocessos, redução e desmonte de políticas sociais públicas, agravada pela pandemia da covid-19, em um cenário de crise estrutural do capital em escala global. Seguindo as diretrizes neoliberais, no Brasil tem-se a (contra) Reforma do Estado, isto é, o Estado mínimo para o social e máximo para o capital, evidenciado com a transferência de grande parte de suas responsabilidades sociais para a sociedade civil, representada pelo terceiro setor. Nessa perspectiva, esse trabalho busca indicar alguns avanços, retrocessos e as possibilidades no terceiro setor, sobretudo a partir do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) - Lei Federal 13019/2014, constituindo-se um espaço da ação profissional do assistente social, face a redução significativa do espaço estatal, até então considerado como campo de trabalho por excelência para o Serviço Social.³ Para tanto, fez-se uma investigação bibliográfica e documental a partir de artigos, livros, revistas científicas, jornais, entre outros, sejam impressas ou eletrônicas, para respaldar esse complexo e delicado debate.

Palavras-chave: Terceiro setor, Estado, Serviço Social, políticas públicas

Abstract

This article proposes to reflect critically on the «third sector» in the current Brazilian context of setbacks, reduction and dismantling of public social policies, aggravated by the covid-19 pandemic, in a scenario of structural crisis of capital on a global scale. Following the neoliberal guidelines, in Brazil there is the (counter) Reform of the State, that is, the minimum State for the social and maximum for the capital, evidenced with the transfer of great part of its social responsibilities to the civil society, represented by the «third sector». In this perspective, this work seeks to indicate some advances,

1 Este trabalho busca atualizar e avançar o debate sobre o «terceiro setor e o Serviço Social», inicialmente publicado no Boletim Eletrônico Sura da Universidade de Costa Rica, em 2008. A versão atual apresenta alterações e novas incursões sobre o conteúdo abordado, face ao movimento do real.

2 Doutora em Serviço Social pela Universidade Estadual Paulista (unesp), Franca/SP. Graduada e Mestre em Serviço Social pela Universidade Federal de Santa Catarina (ufsc). Graduada Licenciada em Educação Especial pelo Centro Universitário Faveni - Guarulhos-SP. Trabalha na Prefeitura Municipal de Uberlândia-MG. Pesquisadora no Grupo de Estudos Serviço Social e Educação, Universidade Federal de Uberlândia, Campus Ituiutaba, Minas Gerais, Brasil. Correio eletrônico: cruzeirobel@hotmail.com

3 Conforme a pesquisa realizada pelo CFESS (2022), Perfil de Assistentes Sociais no Brasil: Formação, Condições de Trabalho e Exercício Profissional.

setbacks, and possibilities in the third sector, especially from the Regulatory Framework of Civil Society Organizations (MROSC) - Federal Law 13019/2014, constituting a space for the professional action of the Social Worker, given the significant reduction of the state space, until then considered as a field of work par excellence for the Social Work. To this end, a bibliographical and documental investigation was carried out, based on articles, books, scientific magazines, newspapers, among others, whether printed or electronic, to support this complex and delicate debate.

Keywords: Third sector, State, social work, public policy

Introdução

A partir das últimas décadas do século XX, a sociedade contemporânea global vive profundas transformações, consequência da grave crise estrutural do capital e seu sistema de produção, eclodida no final da década de 1970 e das respostas que lhes são dadas: o neoliberalismo e a reestruturação produtiva de acumulação flexível. Evidencia-se mutações complexas econômicas, sociais, políticas e ideológicas, principalmente no mundo do trabalho, conforme infere Antunes (2005, p. 15): «O enorme desemprego estrutural, um crescente contingente de trabalhadores em condições precarizadas (...) além de uma degradação que se amplia, na relação metabólica entre homem e natureza», na qual se prioriza a produção de mercadorias e a valorização do capital. Essa crise ocorre após longo período de acumulação de capitais, com o apogeu do fordismo e do keynesianismo, o qual dá sinais de esgotamento a partir do início da década de 1970, conforme esclarece Antunes. Para o referido autor, essa crise estrutural do capital expressa a manifestação do sentido destrutivo da lógica do capital e da incontornabilidade do seu sistema de metabolismo social, a saber:

Como resposta a sua própria crise, iniciou-se um processo de reorganização do capital e de seu sistema ideológico e político de dominação, cujos contornos mais evidentes foram o advento do neoliberalismo, com a privatização do Estado, a desregulamentação dos direitos do trabalho e a desmontagem do setor produtivo estatal. (Antunes, 2005, p. 31)

Neste contexto complexo e adverso de crise estrutural do capital, sob a égide neoliberal, é oportu-

no recordar o Consenso de Washington, ou seja, a reunião realizada em 1989 em Washington – E.E.U.U., sob os interesses das elites do capital em escala global, representadas pelo FMI, BM, BID, OMC e G7, os quais definem as diretrizes de ajustes fiscais voltadas sobretudo aos países considerados em desenvolvimento, como o Brasil, centradas na reforma do Estado, isto é, a (contra)Reforma do Estado, pretensamente justificada pela ineficiência da máquina estatal, conforme argumenta um de seus principais defensores Bresser Pereira. Quanto ao Estado brasileiro, a ordem é delimitá-lo, reduzi-lo ao mínimo possível, deixando-o mais barato e eficiente (Silva, 2010; 2014).

Essas diretrizes têm impactos perversos sobre as políticas públicas brasileiras, com a significativa redução das ações do Estado e a transferência de grande parte de suas responsabilidades para a sociedade civil, representada pelo «terceiro setor», resultando no agravamento das expressões da questão social no Brasil, objeto de intervenção do Serviço Social.

De acordo com Montaño: «O terceiro setor, instrumentalizado pela estratégia neoliberal, tem a função tanto de justificar e legitimar o processo de desestruturação da Seguridade Social estatal como de transformar a luta contra a reforma do Estado em parceria com o Estado». E complementa: «Tudo isto minimizando aparentemente as contradições de classe, redirecionando as lutas sociais para atividades mancomunadas com o Estado e o empresariado, gerando maior aceitação e menor enfrentamento ao projeto neoliberal» (2004, p. 13).

Cabe recordar que este cenário complexo de crise global foi agravado pela pandemia da covid-19,

iniciada com um surto em Wuhan, China, no final de 2019 e declarada oficialmente em 31 de janeiro de 2020 pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como novo surto de coronavírus, constituindo-se uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional, segundo a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), «o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional». Essa pandemia atingiu todos os países, cujos trágicos reflexos deixaram marcas profundas para a humanidade, configurando-se a pior crise sanitária do século por sua amplitude catastrófica, ao infectar até o momento atual 536 590 224 milhões de pessoas e com 6 316 655 milhões de vidas perdidas, segundo a OPAS (21 de junho de 2022), exigindo respostas imediatas da sociedade para conter a mortalidade e tentar reduzir seus impactos econômicos e o agravamento das desigualdades sociais.

Na América Latina, segundo o relatório anual da Comissão Econômica para América Latina e o Caribe [Cepal] (2021),

a pandemia desencadeia um cenário econômico, social e político complexo: baixo crescimento, aumento da pobreza e crescentes tensões sociais. Além disso, expõe as desigualdades estruturais que caracterizam as sociedades latino-americanas e os altos níveis de informalidade e desproteção social, bem como a injusta divisão sexual do trabalho e a organização social do cuidado, que comprometem o pleno exercício dos direitos e a autonomia das mulheres. (s.d.)

No Brasil, com a chegada oficial do coronavírus a partir de março de 2020, tem-se um cenário dramático sob vários aspectos: sanitário, social, econômico e político-institucional, em uma conjuntura de retrocessos, redução e desmonte das políticas públicas, afetando diretamente os segmentos populacionais mais vulneráveis, com impactos no agravamento do pauperismo, o desemprego, a crescente fome, a violência generalizada, além da corrupção sistêmica pré existente, resultando desesperança e falta de perspectiva para milhões de brasileiros. A pandemia no Brasil assumiu uma dimensão catastrófica e agravou a divisão de classes, pois os primeiros a se infec-

tares são de classes mais abastadas que se contaminaram viajando a Europa, contudo as classes menos favorecidas economicamente e sem chances de conhecer a Europa foram os mais atingidos e o maior número de óbitos em decorrência da covid-19. Segundo o Jornal Brasil de Fato (2020), no estado do Rio de Janeiro, por exemplo, oficialmente o primeiro óbito foi registrado na capital no dia 19 de março de 2020, uma trabalhadora negra empregada doméstica, infectada pela patroa residente no Bairro nobre do Leblon que testou positivo após regressar da Itália (na época o país europeu com maior incidência da covid-19). O despreparo do sistema público de saúde brasileiro, a falta de investimentos na saúde pública e na pesquisa, agravado pela gestão governamental desastrosa, a crise política e a falta de consenso entre os cientistas, entre outros refletiram a situação caótica no Brasil, quando em 19 de junho 2021 o país atingiu os 500 000 óbitos decorrentes da covid-19, sendo 1400 óbitos/dia, segundo o Jornal de Brasília (2021).

Considerando o contexto de redução dos investimentos nas políticas sociais e o acelerado processo de privatizações no Brasil, a pandemia da covid-19 potencializou e expôs as desigualdades estruturais da sociedade brasileira, exigindo respostas imediatas do sistema de proteção social. Neste movimento, em resposta as consequências deletérias da pandemia e a desresponsabilização do Estado em curso com a (contra)reforma do Estado, percebe-se que tem ganhado evidência nacional a chamada filantropia, a solidariedade e o investimento social privado, atribuído ao chamado «terceiro setor». Para Carlos Montañó (2004) trata-se de um processo de cunho político-ideológico que visa desonerar o capital de tais responsabilidades, precarizar a ação do Estado e do terceiro setor, além de criar «uma nova e abundante demanda lucrativa para o setor empresarial» (p. 13).

Dessa forma, esse processo de transferência de responsabilidades sociais do Estado para o terceiro setor tem desdobramentos no âmbito das políticas públicas e impactam no Serviço Social, pois com a redução significativa do espaço estatal, até então considerado como campo de traba-

lho por excelência para o Serviço Social, abre-se como possibilidade de atuação esse espaço público não estatal, impondo imensos desafios a categoria profissional face o seu projeto ético-político hegemônico.⁴

Segundo a pesquisa realizada pelo CFESS (2022), revelou que a maioria dos profissionais pesquisados ainda se encontra no espaço público, com distintas formas de ingresso: por concurso público 40,30 % (17 816), por seleção pública simplificada 10,91 % (4822) e por edital público 1,74 % (771), com total de 52,7 %. Contudo, a pesquisa demonstra também uma parcela significativa dos profissionais ingressando por critérios privados e pouco transparentes: por meio de indicação 3570 (8,07 %); convite 3064 (6,93 %); e cargos comissionados 1770 (4,00 %), no total de 19 %. (CFESS, 2022, pp. 98-99). Dessa forma, embora ainda seja maioria no espaço público, fica evidenciado a precarização, flexibilização e fragilização dos seus vínculos empregatícios.

Com vistas a estimular esse debate complexo, polêmico e bastante oportuno, o presente trabalho está organizado da seguinte forma: inicia com um breve recorte histórico sobre a (contra) reforma do Estado seguindo os ditames neoliberais e seus impactos no desmonte das políticas públicas, seguida de um resgate sucinto conceitual do chamado «terceiro setor» e sua interface com o Estado, e por fim as considerações finais problematiza criticamente esse debate delicado e tão caro ao Serviço Social.

4 Importante resgatar o Movimento de Reconceituação do Serviço Social brasileiro (e América Latina) nos anos 1960/1970, em um contexto de ditadura militar, impulsionado pela intensificação das lutas sociais vigentes contra a ditadura virulenta, propõe a ruptura com as práticas conservadoras peculiares a profissão. Assim, convencionou-se chamar de projeto ético-político do Serviço Social, o projeto hegemônico da categoria gestado nas décadas de 1970 e 1980, tendo como marco histórico o III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS) de 1979 em São Paulo, conhecido como «Congresso da Virada» quando o Serviço Social rompe com o tradicionalismo que lhe é peculiar e assume compromisso com a classe trabalhadora, da qual faz parte. Tal projeto contempla o Código de ética de 1993 que norteia o exercício profissional, a Lei 8662/93 que regulamenta a profissão e as Diretrizes Curriculares de 1996, tendo como valores éticos fundamentais: liberdade, equidade e justiça social (Silva, 2010; 2014).

1. A (contra)Reforma do Estado sob a égide neoliberal

A partir da década de 1980, segundo Silva (2006), em resposta a crise estrutural do capital eclodida na década de 1970, sob os ditames da barbárie neoliberal, tendo como marco o Consenso de Washington em 1989, no qual as agências financeiras internacionais BM, FMI, BID e OMC definem as diretrizes de ajustes estruturais, com o intuito de superar os desequilíbrios macroeconômicos, financeiros e produtivos emergidos no contexto internacional. Essas diretrizes estão centradas nas reformas, priorizando a reforma do Estado, isto é, a (contra)Reforma do Estado, evidenciada por meio do Estado mínimo para o social e máximo para o capital.

Nessa perspectiva, é pretensamente atribuído ao Estado grande parte da responsabilidade pela referida crise estrutural do capital, o qual passa a ser o grande vilão da história, sendo visto como ineficaz, ineficiente, responsável pelo déficit público, evidenciando assim a distorção e a manipulação da real situação. Neste contexto, esclarece Silva:

Fortalece a cultura histórica da dicotomia entre público e privado, quando atribui-se ao público o caráter da ineficiência, aliada a corrupção constante e inadmissível, e ao privado, o oposto, o pólo das virtudes, a esfera da eficiência e da qualidade, depositando-lhe, então, todas as esperanças de dias melhores. Percebe-se, portanto, que no bojo dessas reformas impostas pelos referidos organismos internacionais, os atores principais são: o Estado, o mercado e a sociedade civil, sendo a reforma do Estado orientada para o mercado. (2006, p. 3)

Segundo Bresser Pereira, o Brasil e a América Latina receberam impactos da grave crise fiscal na década de 1980, acirrada à crise da dívida externa e as práticas de populismo econômico, justificando a necessidade de uma disciplina fiscal, a privatização e a liberalização comercial. Sua proposta autointitulada «social liberal», busca diferenciar-se da «neoliberal», contudo, defende como necessária a crítica neoliberal ao Estado, atribuindo as causas da crise ao Estado desen-

volvimentista, ao Estado comunista e ao *Welfare State*. Para o autor:

É um Estado social liberal porque está comprometido com a defesa e a implementação dos direitos sociais definidos no século XIX, mas é também liberal porque acredita no mercado, porque se integra no processo de globalização em curso, com o qual a competição internacional ganhou uma amplitude e uma intensidade historicamente novas, porque é resultado de reformas orientadas para o mercado. (Bresser Pereira e Grau, 1999, p. 21)

Em suma, sob a pretensa justificativa do excessivo peso e ineficiência da máquina estatal, indica a necessidade da «reforma» do Estado brasileiro, isto é delimitá-lo, reduzi-lo ao mínimo possível, deixando-o «mais barato, mais eficiente, na realização de suas tarefas, para aliviar o seu custo sobre as empresas nacionais que concorrem internacionalmente» (Bresser Pereira e Grau, 1999, p. 14). Ao privatizar ações do Estado, grande parte de suas atribuições e responsabilidades no âmbito social são transferidas ao mercado, ao qual é atribuída a expectativa da garantia da eficácia e eficiência não obtidas com a esfera pública. Bresser Pereira argumenta: «O mercado é o melhor dos mecanismos de controle, já que através da concorrência obtêm-se, em princípio, os melhores resultados com os menores custos» (p. 26).

Elaine Behring contesta essa tese e apresenta uma crítica consistente, demonstrando que a referida pretensa «reforma» em curso configura-se uma «contra-reforma conservadora e regressiva, diferente do que postulam os que a projetaram entre as paredes dos gabinetes tecnocráticos e inspirados nas orientações das agências multilaterais» (2003, p. 171), e esclarece:

Há uma forte tendência de desresponsabilização pela política social —em nome da qual se faria a «reforma»— acompanhada do desprezo pelo padrão constitucional de seguridade social. Isso ocorre *vis-à-vis* a um crescimento da demanda, associado ao aumento do desemprego e da pobreza, aprofundadas pela macroeconomia do Plano Real. O trinômio do neoliberalismo para as políticas sociais privatização, focalização e descentralização—

tendeu a se expandir por meio do «Programa de Publicização». (pp. 212-213)

Outra questão relevante indicada pela autora, refere-se ao aspecto tecnocrático e antidemocrático evidenciado na dificuldade de convivência entre o debate e a crítica, presentes nos espaços democráticos onde se encontravam sujeitos coletivos organizados. Com esse entendimento, a autora adverte: «o recurso reiterado às medidas provisórias criou um ambiente onde a democracia foi quase retórica». E ainda complementa «tratou-se de uma verdadeira contrarreforma, dada sua natureza destrutiva e regressiva» (Behring, 2003, p. 212).

Nesse prisma, segundo Silva (2006), percebe-se que na pretensa busca da redução do gasto público, o alvo preferido têm sido as políticas sociais públicas, indicadas como a principal causa do déficit público. A autora infere ao consenso existente de que, a partir da (contra) Reforma do Estado, as principais diretrizes para as políticas sociais têm sido:

1. Privatização: transferência das atribuições da esfera pública para o mercado;
2. Focalização: redução dos gastos públicos, direcionados apenas aos setores de extrema pobreza;
3. Descentralização: busca combater a burocratização e ineficiência do gasto social, através da transferência das decisões da esfera federal para estados e municípios. (Silva, 2006, p. 4).

Na prática, segundo a autora, tem-se o fortalecimento do caráter compensatório das políticas sociais públicas, na perspectiva focalista, de cunho reducionista e minimalista, extirpando o seu caráter universal, conforme preconizado pela Constituição Federal de 1988, sendo voltado apenas aos segmentos mais vulnerabilizados e em situação de extrema pobreza.

Esse quadro no Brasil é mais perverso, principalmente porque aqui não tivemos de fato um Estado de Bem-Estar Social, além das particularidades brasileiras quanto ao aspecto político, social, econômico e cultural. Para Silva (2006),

a história brasileira desde o período colonial aos regimes ditatoriais, populistas e democráticos elitistas, sempre foi permeada pelo autoritarismo e a relação de total subserviência da grande maioria da população. Segundo Florestan Fernandes (1975), isso é fruto do congelamento do processo de descolonização que excluiu grande parte do país, permanecendo as classes dominantes com mentalidade senhoril e colonial.

Nesse sentido, Silva (2006) destaca a crise discursiva brasileira, resultante de uma «confluência perversa» entre o projeto neoliberal a partir do Consenso de Washington, e o projeto democrático e participativo emergido na década de 1980 com a crise do regime ditatorial, expressa com a disputa político-cultural entre os referidos projetos e as transferências (distorções) dos significados de *sociedade civil*, *participação* e *cidadania*. Dagnino (2004, p. 140) infere a perversidade «no fato de que, apontando para direções opostas e até antagônicas, ambos os projetos requerem uma sociedade civil ativa e propositiva», resultando a inflexão político-cultural e a despolitização da sociedade brasileira. Na prática, inferindo-se a descentralização proposta no processo democrático em curso, indica a constatação de que a sociedade civil que deveria controlar e fiscalizar as ações governamentais, por meio da «participação» têm sido substituída pelo terceiro setor, o qual constitui-se predominantemente pelas organizações sem fins econômicos, mais conhecidas como Organização Não Governamental (ONG), as quais podem ser filantrópicas ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Público [OSCIP] (Silva, 2008, p. 30).

2. A instrumentalização do terceiro setor pelo projeto neoliberal

Nas últimas décadas o termo «terceiro setor» tem sido um dos temas centrais nos constantes debates, resultando mais dissenso do que consenso. Trata-se de uma terminologia de origem sociológica, não sendo positivada no nosso ordenamento jurídico.

Um dos principais defensores do terceiro setor Drucker (1997) acredita que se trata da maior ino-

vação social do século xx e que tende a crescer para solucionar os problemas sociais gerados pelo mercado e não atendidos pelo Estado, sobretudo aqueles relacionados ao emprego, considerando que o trabalho humano é imprescindível e insubstituível.

Segundo uma vertente marxista crítica de Carlos Montañó, o projeto neoliberal em curso estaria alicerçado em três estratégias, chamado pelo autor de tripé neoliberal:

a) a *reestruturação produtiva* (gerando precarização das condições de trabalho e aumento do desemprego), b) a (*contra*) *reforma do Estado* (particularmente na desresponsabilização estatal e do capital nas respostas à «questão social»), c) a *transformação ideológica da sociedade civil* (como arena de lutas) em *terceiro setor* (como espaço que assume harmonicamente as auto-respostas isoladas à «questão social» abandonadas/precarizadas pelo Estado). (2005, pp. 267-268; grifos do autor)

Para o autor, o termo «terceiro setor» é carente de rigor teórico e desarticulador do social, pressupondo a existência de um primeiro, um segundo e um terceiro setor e fragmentando a realidade social em três esferas autônomas: o Estado, o mercado e a sociedade civil, tese essa indicada pelos teóricos defensores do terceiro setor. Sob a perspectiva crítica e de totalidade, o autor adverte que este conceito é somente ideológico e não condizente com o real. O autor contesta de forma contundente esta divisão em três setores, pois «consiste num artifício positivista, institucionalista ou estruturalista» (2005, pp. 181-182).

Montañó se contrapõe a referida tese, esclarecendo que a abordagem conceitual do terceiro setor deve ser precedida de uma análise do real como totalidade histórica, considerando que «a partir das mudanças da realidade contemporânea, promovidas pelo embate desigual entre o projeto neoliberal e as lutas dos trabalhadores, verdadeiras transformações estão se processando nas respostas da sociedade à chamada ‘questão social’ e suas refrações» (2005, p. 182).

Montañó adverte ainda que o crescimento do terceiro setor não é um fenômeno isolado e tampouco uma forma de compensação ao afas-

tamento do Estado às respostas das sequelas da «questão social». Ao contrário, ele acredita que seja

um fenômeno integrado, complementar, parte do mesmo projeto neoliberal que, por um lado, reduz o papel do Estado na intervenção social, redirecionando sua modalidade de ação (), por outro lado, cria uma demanda lucrativa para os serviços privados e que, finalmente, estimula a ação voluntária e filantrópica de um «terceiro setor» dócil e supostamente substitutivo da ação estatal. São três formas de intervenção social que fazem parte do mesmo projeto neoliberal: o desmonte do padrão de respostas sociais típicas do *Welfare State* e da Constituição Federal brasileira de 1988. (2005, pp. 197-198)

Nesse prisma, o autor compreende que a partir do tripé constitucional da Seguridade Social — Previdência, Saúde e Assistência Social — tem-se a divisão das atribuições, pela qual o setor empresarial se predispõe a responder demandas nas áreas da previdência social e saúde, enquanto o terceiro setor atende prioritariamente a assistência social. Assim, o mesmo infere a esse triplo processo de *precária intervenção estatal*, de *refilantropização* da «questão social» no âmbito do terceiro setor para os despossuídos (sem cidadania), além de uma *re-mercantilização*, possibilitando *três modalidades de serviços* com qualidades distintas: «O privado/mercantil de boa qualidade, o estatal gratuito precário e o filantrópico/voluntário, também de qualidade duvidosa», constituindo-se ainda *três categorias de cidadãos*: os «integrados»/consumidores de serviços mercantilizados, os «excluídos»/usuários de serviços estatais precários, focalizados e descentralizados e os «excluídos»/assistidos pela caridade e filantropia do terceiro setor (Montaño, 2005, p. 198).

Com esse raciocínio, essa tríplice modalidade de resposta à «questão social»: estatal, filantrópica e mercantil, necessita de um processo que desempenhe uma função ideológica e de viabilidade econômica. Contudo, Montaño adverte que geralmente as organizações do terceiro setor não têm condições de autofinanciamento e dependem da transferência dos recursos públicos para seu funcionamento. Essa transferência

é chamada ideologicamente de «parceria» entre o Estado e a sociedade civil, na qual «o Estado supostamente contribuindo, financeira e legalmente, propicia a participação da sociedade civil» (p. 199).

Para o autor, essa parceria pauta-se na real redução relativa de gastos sociais «é mais barato que as ONG prestem serviços precários e pontuais/locais, do que o Estado, pressionado por demandas populares e com as necessidades/condições da ‘lógica democrática’, desenvolva políticas sociais universais permanentes e de qualidade» (2005, p. 199). Contudo, evidentemente o objetivo principal dessa parceria é, principalmente ideológico: visando mascarar a realidade, quanto ao ocultamento do processo de desresponsabilização do Estado face às expressões da questão social, a perda de direitos a serviços sociais de qualidade e universais, com vistas a fazer parecer «um processo de transferência desta função e atividades, de uma esfera supostamente ineficiente, burocrática, não especializada (o Estado), para outra supostamente mais democrática e participativa e mais eficiente (terceiro setor)» (pp. 199-200).

Nesse processo de emergência e fortalecimento do terceiro setor e de desresponsabilização social do Estado, adverte sobre possíveis consequências:

deslocamentos: de lutas sociais para a negociação/parceria; de direitos por serviços sociais para a atividade voluntária/filantrópica; da solidariedade social/compulsória para a solidariedade voluntária; do âmbito público para o privado; da ética para a moral; do universal/estrutural/permanente para o local/focalizado/fortuito. (Montaño, 2005, p. 200)

Com relação a parceria entre o Estado e as ONG, cuja funcionalidade, segundo Montaño (2005, p. 224) «não é a de ‘compensar’, mas a de *encontrar* e a de *gerar a aceitação* da população a um processo que tem participação na estratégia atual de reestruturação do capital. É uma *função ideológica*». Dessa maneira, a transferência da ação social para o terceiro setor configura-se uma estratégia neoliberal. O autor acredita que a referida

desresponsabilização do Estado face às expressões da ‘questão social’ «só é possível de ser compreendida na sua articulação com a *auto-responsabilização dos sujeitos carenciados* e com a *desoneração do capital* na intervenção social, no contexto do novo projeto neoliberal» (p. 235).

Nessa perspectiva, acredita-se que com o expressivo retraimento do impacto de lutas das classes trabalhadoras sob a égide neoliberal e o processo de reestruturação flexível em curso, o capital visa se desfazer de todas as conquistas trabalhistas, as quais teve que aceitar num contexto de elevada luta de classes: direitos trabalhistas, políticas e serviços sociais e assistenciais, direitos democráticos. (Silva, 2014; Silva e Silva, 2010)

Nesse sentido, Montaño aponta um triplo caminho para retirar do Estado aquelas conquistas sem provocar um processo de convulsão social:

a) para encobrir a desregulamentação dos *direitos trabalhistas*: a «terceirização» e a «flexibilização» do contrato de trabalho (.). b) para ocultar o esvaziamento dos *direitos democráticos*: a chamada «globalização» política – mundialização do capital, via expansão de organizações transnacionais: BID, FMI, OMC, G7, BM, OTAN (...). c) para legitimar o esvaziamento dos *direitos sociais* e particularmente o recorte das *políticas sociais*: fomenta-se, a partir das «parcerias», o crescimento (.) da atividade do chamado «terceiro setor», essa miscelânea de indivíduos, empresas, ONG. (2005, p. 225; grifos do autor)

Diante do exposto, Silva e Panceri (2008, pp. 40-41) ressalta a dificuldade de se desvelar a real face do terceiro setor e determinar sua conceituação, abrangendo as organizações não-governamentais (conceito impreciso), as organizações sem fins econômicos, as fundações empresariais, a chamada «empresa cidadã», as instituições filantrópicas e a imensurável «atividade voluntária». Entretanto, adverte: «essa flexibilidade de conceitos oculta dados estatísticos relevantes, demonstrando a abrangência e importância numérica do ‘terceiro setor’, bem como sua significação econômica e política, que são imprescindíveis e bastante oportunas ao projeto neoliberal em curso» (p. 41).

Diante da necessidade de se normatizar e dar mais transparência as relações de parcerias estabelecidas entre a Administração Pública e as osc no Brasil, o chamado «terceiro setor», tivemos algumas mudanças regulatórias recentes, que culminaram na Lei Federal 13019, de 13 de julho de 2014, o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), que entrou em vigor em 23 de janeiro de 2016, após sofrer 370 (trezentas e setenta) alterações promovidas pela Lei Federal 13204/2015. Essa lei trouxe o reconhecimento das especificidades das organizações nas diferentes modalidades de parcerias estabelecidas entre Estado e as osc, sendo previstos apenas dois tipos de instrumentos de parceria com repasses de recursos públicos: o termo de fomento (com concepção do plano de trabalho é das osc) e o termo de colaboração (pelo qual a administração pública estabelece as diretrizes). A referida lei organiza o processo de parcerias, desde a fase do planejamento, seleção e celebração, execução, monitoramento e avaliação e a prestação de contas, além de conceber o chamamento público como regra geral e a autorização para pagamento de custos indiretos e da equipe de trabalho, com todos os encargos sociais incidentes. Também previu-se a criação de uma rede de Conselhos de Fomento e de Colaboração de cunho regulatório «democrático», com estruturas públicas para promover debates, uniformizar entendimentos e formular políticas, contudo ainda sem previsão de ser efetivado.

Percebe-se que a Lei federal 13019/2014 foi instituída em meio a expressivas expectativas, a qual inegavelmente traz alguns avanços, contudo expõe algumas fragilidades que necessitam avançar em outros pontos relevantes, a exemplo do controle das parcelas repassadas às osc, além dos critérios da escolha das entidades beneficiárias e as normas a serem aplicadas para as contratações efetivadas com recursos públicos repassados, entre outros. Contudo, por ser relativamente recente, não nos permite avaliar sua implementação ou conhecer seus possíveis impactos nos estados e municípios, considerando a heterogeneidade regional, político e cultural brasileira, acirrada com a pandemia.

Face a complexidade desse debate, com a instrumentalização do terceiro setor ao projeto ne-

oliberal em curso, em uma conjuntura de crise estrutural do capital em escala global, potencializado pela pandemia da covid-19, cabe considerar ainda o atual cenário político, econômico e social brasileiro delicado, com a eleição de 2 de novembro de 2022 (2.º turno), ao eleger o ex-presidente Lula, com ligeira vantagem sobre o outro candidato Jair Bolsonaro, acirrando os conflitos internos no país, motivados pelo fanatismo partidário, intolerância e violência generalizada, refletindo expressiva desesperança coletiva. Além de enfrentar intensa rejeição de grande parte da população brasileira, cabe resgatar que Lula foi condenado em 12 de julho de 2017 pelo então Juiz Federal Sérgio Moro a pena de 9 anos e 6 meses de prisão por corrupção e lavagem de dinheiro, ao chefiar um esquema criminoso de corrupção que delapidou a Petrobras, umas das empresas mais sólidas do Brasil, durante seu governo (2002-2010), resultado da Operação Lava Jato.⁵ Após recorrer dessa sentença, Lula foi condenado em segunda instância em 24 de janeiro de 2018 a 12 anos e 11 meses de prisão, tendo sido preso em 7 de abril de 2018, onde permaneceu na prisão por um ano, sendo liberado em 8 de março de 2021 pelo Supremo Tribunal Federal, sob a alegação de que o processo teria sido julgado fora de área de jurisdição, contu-

5 Trata-se da Operação Lava Jato conduzida pela Polícia Federal do Brasil, iniciada em 17 de março de 2014, que cumpriu mais de 1000 mandados de busca e apreensão, prisão temporária, prisão preventiva e condução coercitiva, desvelando o maior esquema de corrupção da história do Brasil, um esquema de lavagem de dinheiro que movimentou bilhões de reais em propina, denominado «Petrolão». A Operação Lava Jato encerrou em 1.º de fevereiro de 2021, após investigar e levar para a prisão o então presidente Lula e alguns de seus ministros de confiança, presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, governadores de estados, políticos dos maiores partidos políticos do país, dirigentes do alto escalão da Petrobras e empresários de grandes empresas brasileiras, entre as quais destaca-se a Construtora Odebrecht. Segundo o Correio Braziliense (2021), a Petrobras encerra 2021 com pelo menos R\$ 6,17 bilhões de recursos devolvidos em razão de acordos de colaboração, leniência, repatriações e renúncias. Os desdobramentos da Operação Lava Jato fora do Brasil iniciaram após o grupo Odebrecht e a Braskem admitirem em acordo de leniência ao Departamento de Justiça dos Estados Unidos (DOJ), os pagamentos de propinas no exterior: mais de um bilhão de dólares. Durante as investigações, os delatores relataram crimes em diversos países na Europa, África e América.

do o mesmo jamais fora inocentado, pesa sobre sua cabeça as referidas condenações e a expressiva rejeição popular. Assim, as perspectivas para os próximos quatro anos no Brasil não são animadoras, além dos reflexos da eleição acirrada⁶ e seus desdobramentos, o atual governo tende a enfrentar significativa oposição no Congresso e Câmara Federal, a exemplo das sucessivas derrotas evidenciadas no Congresso nesses primeiros cinco meses de governo (Estadão, 2023).

Considerações finais

Este trabalho não teve intuito de apresentar conclusões sobre essa polêmica e complexa temática, pois trata-se de um processo em construção, desenvolvido dialeticamente em constantes transformações, sendo imprescindível considerar a complexidade da dinâmica social moderna, o conjunto de mediações que se articulam a partir da pluralidade de interesses privados e forças múltiplas que se contrapõem. O objetivo foi problematizar criticamente e estimular esse oportuno e delicado debate, tão necessário ao Serviço Social.

Nessa perspectiva, não foi por acaso que o terceiro setor teve maior ênfase a partir da década de 1990, em um contexto de crise estrutural do capital em escala mundial, tendo como respostas a reestruturação produtiva de acumulação flexível e as diretrizes neoliberais (Consenso de Washington, 1989). Percebe-se as reais intenções de transferência das responsabilidades do Estado para a sociedade civil, por meio da solidariedade e altruísmo individual, deixando o Estado mínimo, com políticas sociais públicas residuais, focalistas e minimistas. Em síntese: sob a égide neoliberal, a referida estratégia de desresponsabilização do Estado, sob a pretensa justificativa de sua incompetência administrativa e da máquina

6 Segundo o Tribunal de Justiça Eleitoral, o resultado das eleições presidenciais – 2.º turno realizadas dia 2 de novembro de 2022 foram: Candidato eleito Lula: 50,90% = 60 345 999 votos, o candidato Jair Bolsonaro: 49,10 % = 58 206 354 votos, considerando ainda a abstenção (não compareceram): 20,6 % = 32 162 183 eleitores, além dos votos em Brancos: 1,43 % = 1 769 678 e os Nulos: 3,16 % = 3 930 765. (TSE, 2022).

estatal excessivamente pesada, justificando assim a Reforma do Estado, isto é, a (contra)Reforma do Estado, o Estado Mínimo para o social, ao transferir grande parte de suas responsabilidades para a sociedade civil - terceiro setor, contudo favorecendo o Estado máximo para o capital. A desresponsabilização do Estado e a refilantropização da questão social têm pautado as relações entre Estado e Sociedade no contexto de hegemonia neoliberal, no qual o terceiro setor, a reestruturação produtiva e a (contra) reforma do Estado configuram o tripé neoliberal (Montaño, 2005).

Esse contexto complexo e adverso foi terrivelmente agravado com a pandemia da covid-19, especialmente no Brasil, considerando suas particularidades e históricas desigualdades socioeconômicas, as quais foram potencializadas pela pandemia. Inegavelmente tem-se a tragédia brasileira, evidenciada com o terrível quadro epidemiológico, conforme o Ministério da Saúde o país registra até o momento 37 601 257 casos confirmados e 702 907 óbitos (30 de maio de 2023, Painel Coronavírus), considerando ainda a subnotificação no Brasil, indicando que a realidade é muito mais catastrófica que o divulgado oficialmente pelo governo brasileiro.

Além desse trágico quadro epidemiológico, a pandemia potencializou as desigualdades socioeconômicas estruturais no Brasil, evidenciado pelo empobrecimento da classe trabalhadora, o aumento absurdo do desemprego e o subemprego, a miséria e a violência generalizada. De acordo com o Correio Braziliense (8 de junho de 2022), a pesquisa realizada pelo instituto Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede Penssan) revela que 33 milhões de pessoas estão passando fome no Brasil, mostrando, ainda, que 58,7 % da população vive com insegurança alimentar, equivalente ao patamar da década de 1990 (Correio Braziliense, 2022).

As sucessivas (contra)reformas no Brasil: trabalhista, da previdência social e a contrarreforma fundamentada no Plano Diretor da Reforma do Estado (Bresser Pereira), potencializadas pela pandemia impactou diretamente sobre o sistema

de proteção social: sobrecarregando as políticas de Saúde, Assistência Social e Previdência Social, aliado aos inegáveis equívocos do governo federal de Jair Bolsonaro (2019-2022) quanto a gestão econômica e a desastrosa condução da crise sanitária, ao reduzir a pandemia a simples «gripe» e desconsiderar a relevância da ciência, as vacinas e as medidas sanitárias no enfrentamento a pandemia, levando o Brasil a essa tragédia atual, impondo imensos desafios a sociedade quanto a reverter essa catástrofe humanitária.

Com esse cenário complexo e desafiador, percebe-se que o forte apelo ao terceiro setor nas últimas décadas e intensificado atualmente, busca encobrir o fenômeno real e caro aos brasileiros: o desmonte do padrão de intervenção social estatal, conquistado historicamente com lutas da classe trabalhadora e preconizado na Constituição Federal de 1988, e a efetivação em curso de uma modalidade de resposta social seguindo os ditames neoliberais. Em suma, a conquista ao direito a universalização social-democrata inscrito na referida Constituição cidadã caminha na contramão do processo em curso sob a lógica neoliberal, com as políticas sociais seletivas, de baixo custo e qualidade duvidosa, com a expansão da privatização, a exemplo das OSC e ONG entre outras típicas do terceiro setor (Silva, 2014).

Contudo, apesar de toda a polêmica e evidente dificuldade em se desvelar o terceiro setor, tanto no âmbito teórico, jurídico e político, bem como as ambiguidades decorrentes que lhes são inerentes, conforme indicado anteriormente, constitui-se uma realidade atual em curso. Trata-se de um espaço público não estatal, com considerável potencial financeiro (principalmente estatal) e humano (profissional), que tem substituído em grande medida as ações estatais, principalmente no âmbito social, configurando-se, portanto, espaço de atuação profissional do assistente social (Silva e Panceri, 2008).

Para tanto, o profissional deve estar habilitado e qualificado, no sentido de transcender a imediatividade do cotidiano e dar respostas qualificadas que respondam a essas novas demandas societárias emergentes, conforme indica Paulo Netto (1996), e que, sobretudo tenha uma visão de to-

talidade, fazendo uma análise crítica de como o terceiro setor se insere na vida social pautando as relações estabelecidas entre o Estado e a sociedade no atual contexto de hegemonia neoliberal. Inferindo-se aos desafios postos ao Serviço Social, esclarece Iamamoto

Um dos maiores desafios que o assistente social vive no presente é desenvolver sua capacidade de decifrar a realidade e construir propostas de trabalho criativas e capazes de preservar e efetivar direitos, a partir de demandas emergentes no cotidiano. Enfim, ser um profissional propositivo e não só executivo. (2006, p. 20)

Dessa forma, não se pode desconsiderar as organizações do terceiro setor como espaço de atuação profissional do Serviço Social. Contudo, na dinâmica social contemporânea, os desafios postos aos Assistentes Sociais são complexos e perpassados por contradições, o que demanda do profissional o redimensionamento de suas funções socioinstitucionais, desenvolvendo e qualificando sua capacidade investigativa e propositiva, para decifrar a realidade, identificar as necessidades sociais e propor alternativas, cuja atuação sob a ótica crítica e de totalidade seja orientada e norteadada pelos direitos e deveres definidos no Código de Ética Profissional e na Lei de Regulamentação da Profissão [Lei 8662, de 07 de junho de 1993] (Nogueira, Lara, Silva, 2021).

Essa perspectiva profissional pressupõe uma formação condizente que lhe propicie sólidos princípios éticos e politicamente comprometido com a classe trabalhadora e com as organizações populares de defesa dos direitos, cuja atuação seja voltada para a inclusão social, a ampliação e universalização de direitos, o compromisso com a democratização e participação na promoção da cidadania. Segundo Sarmento (2000), esse cenário de significativas mudanças requer não mais um profissional executor terminal de políticas sociais, espera-se que seja um profissional qualificado na execução, gestão e formulação de políticas sociais públicas, com uma postura crítica, criativa e propositiva, impulsionando novas ações, projetos e funções.

Assim, tem-se uma ampliação do campo de trabalho para o assistente social, constituindo-se possibilidades de atuação em prol do acesso e ampliação de direitos, na perspectiva da integração e articulação da seguridade social (política de Assistência Social, Saúde e Previdência Social) com as demais políticas sociais, construindo assim um amplo sistema de proteção social. Contudo os desafios são imensos face a conjuntura de retrocessos, redução e desmonte das políticas sociais, entre as quais a educação, refletindo a inegável precarização da formação dos Assistentes Sociais, a exemplo da ampliação do ensino a distância (EAD) na graduação, bem como a precarização das condições de trabalho, a flexibilização trabalhista sob a égide neoliberal, agravados pelos trágicos reflexos da pandemia da covid-19, considerando o aprofundamento das desigualdades socioeconômicas e o agravamento das expressões da questão social intrínsecas a sociedade capitalista, objeto de intervenção do Serviço Social. No caso específico da formação dos Assistentes Sociais, há de se considerar ainda a decadência e o pragmatismo teórico-prático, a influência nefasta do pensamento «pós-moderno»⁷ e do histórico conservadorismo que lhe é peculiar desde sua criação, que são reatualizados face a formação inconsistente e precária, reafirmando o ecletismo e sincretismo teórico presente desde sua origem (Silva, 2014).

Diante do exposto, considerando a complexidade da conjuntura e seus nefastos reflexos na formação profissional, para o Serviço Social contribuir com a tão necessária emancipação social, é fundamental que o assistente social conheça e articule as inúmeras mediações que permeiam o interior da dimensão ética da profissão, embasado na teoria social crítica marxiana, na perspectiva de totalidade, que permita ir além do capi-

7 «A chamada cultura “pós-moderna” disseminada no âmbito acadêmico, conforme a “decadência ideológica” denunciada por Lukács, salientando que o pensamento “pós-moderno” busca explicar e justificar as transformações ocorridas na sociedade contemporânea, a partir da fragmentação do social, considerando apenas os aspectos superficiais e singulares das relações sociais, desconsiderando as contradições intrínsecas a sociedade burguesa». (Silva, 2014)

tal, sendo imprescindível a pesquisa e o diálogo amplo com as diversas áreas de conhecimento, possibilitando assim redirecionar as suas ações profissionais, as quais podem ser limitadoras e gerar sentimentos de impotência perante uma dada realidade de intervenção, como também podem ser potencializadoras de uma direção emancipatória alicerçada na construção coletiva de um outro projeto societário (Silva, 2014; Silva e Silva, 2015).

Nessa perspectiva, entendemos que o assistente social deve atuar nos múltiplos espaços socioinstitucionais, entre os quais o âmbito do terceiro setor, comprometido com a classe trabalhadora, da qual faz parte, e com as organizações populares de direitos, promovendo a emancipação individual e social, contribuindo assim com a tão necessária transformação social idealizada em seu projeto hegemônico. Para tanto, torna-se imprescindível o respaldo e fortalecimento da categoria, quanto ao desafio de melhorar a qualidade dos cursos de graduação e pós-graduação em Serviço Social, ressaltando que essa responsabilidade é de toda a categoria, por meio de suas instâncias representativas: CFESS, CRESS, ABEPSS e ENESSO,⁸ não se restringindo apenas aos profissionais inseridos no terceiro setor.

Referências bibliográficas

- Antunes, R. (2005). *Os sentidos do trabalho. Ensaios sobre a afirmação e a negação do trabalho* (7.^a reimpressão). Bointempo.
- Behring, E.R. (2003). *Brasil em Contra-Reforma: de estruturação do Estado e perda de direitos*. Cortez.
- Brasil de Fato. (19/03/2020). Trabalhadora doméstica é a primeira vítima do coronavírus no estado do Rio. <https://www.brasildefato.com.br/2020/03/19/trabalhadora-domestica-e-a-primeira-vitima-do-coronavirus-no-estado-do-rio>.
- Brasil. (1993). Presidência da República. Lei 8662. Dispõe sobre a Profissão de Assistente Social e dá
- Outras Providências. Brasília, DF. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18662.htm.
- Brasil. (2014). Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014. Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), Brasília, DF. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13019.htm
- Brasil. (2022). Eleição Geral Ordinária 2022. IN Tribunal de Justiça Eleitoral. <https://resultados.tse.jus.br/oficial/app/index.html#/eleicao/resultados/cargo/1>
- Brasil. (2023). Painel Coronavírus atualizado até 30/05/2023, Ministério da Saúde. Brasília, DF. <https://covid.saude.gov.br/>
- Bresser Pereira, L. C. e Grau, N.C. (1999). Entre Estado e mercado: o público não estatal. Em L.C. Bresser Pereira e N.C. Grau (orgs.), *O público não estatal na reforma do Estado*. Editora FGV.
- Comissão Econômica para América Latina e o Caribe-CEPAL. (4/3/2021). Relatório anual de 2020 da Comissão Econômica para América Latina e o Caribe. <https://www.cepal.org/pt-br/comunicados/pandemia-provoca-aumento-niveis-pobreza-sem-precedentes-ultimas-decadas-te-m-forte>
- Conselho Federal de Serviço Social-CFESS. (2011). Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social. In: Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais. Brasília (DF). <http://www.cfess.org.br/arquivos/parametros>
- Conselho Federal de Serviço Social-CFESS. (2022). Perfil de Assistentes Sociais no Brasil: Formação, Condições de Trabalho e Exercício Profissional. Brasília (DF). <http://www.cfess.org.br/arquivos/2022Cfess-PerfilAssistentesSociais-Ebook.pdf>
- Correio Braziliense. (2021). Petrobras recupera mais de R\$6 bilhões em acordos da Lava-Jato. Brasília, DF. <https://www.correiobraziliense.com.br/economia/2021/12/4973845-petrobras-recupera-mais-de-rs-6-bilhoes-em-acordos-da-lava-jato.html>
- Correio Braziliense. (2022). Insegurança Alimentar. Brasília, DF. <https://www.correiobraziliense.com.br/brasil/2022/06/5013817-33-milhoes-de-pessoas-passam-fome-no-brasil-aponta-pesquisa.html>

8 Conselho Federal de Serviço Social (CFESS); Conselho Regional de Serviço Social (CRESS); Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS); Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social (ENESSO).

- Dagnino, E. (2004). Construção democrática, neoliberalismo e participação: os dilemas da confluência perversa. *Revista & Sociedade*, 5, 137-161.
- Drucker, P. (1997). *A administração de organizações sem fins lucrativos. Princípios e práticas* (4.ª ed.). Pioneira.
- Estadão. (2023). *Lula acumula derrotas no congresso: veja 5 reveses impostos ao petista em 5 meses de governo*. <https://www.estadao.com.br/politica/lula-derrotas-congresso-cinco-reveses-petista-cinco-meses-mandato-nprp/>
- Fernandes, F. (1975). *A revolução burguesa no Brasil*. Zahar.
- Iamamoto, M. V. (2006). *O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional* (10.ª ed.). Cortez.
- Jornal de Brasília. (2021). Brasil chega a 500 mil mortes por covid ainda sem conter pandemia. Brasília: DF, 19/06/2021. <https://jornaldebrasil.com.br/noticias/brasil/brasil-chega-a-500-mil-mortes-por-covid-ainda-sem-conter-pandemia/>.
- Montaño, C. (2004). O projeto neoliberal de resposta à «questão social» e a funcionalidade do «terceiro setor». *Revista Lutas Sociais* (8), 53-64. <https://revistas.pucsp.br/index.php/ls/article/view/18912>
- Montaño, C. (2005). *Terceiro setor e questão social: crítica ao padrão emergente de intervenção social*. Cortez.
- Nogueira, C. M.; Lara, R.; Silva, M. I. (2021). Trabalho e Serviço Social: Contribuições para o debate. En C. Mazzei Nogueira, R. Gonçalves e S. Nozabielli (org.) *Trabalho, Movimentos e Políticas Sociais: diálogos com o Serviço Social* (pp. 43-60). (1.ª ed.). Rosivan Diagramação & Artes Gráficas.
- Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS. (2022). Folha Informativa sobre a Covid-19. 22/06/2022. <https://www.paho.org/pt/covid19>
- Paulo Netto, J. (1996). Transformações Societárias e Serviço Social. Notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil. *Serviço Social & Sociedade*, 50, ano XVII, 87-132.
- Sarmiento, H. (2000). *Serviço Social, das tradicionais formas de regulação sociopolíticas ao redimensionamento de suas funções. Capacitação em Serviço Social e política social. Módulo 4: o trabalho do assistente social e as políticas sociais*. Brasília-UNB.
- Silva, J. F. S. e Silva, M. I. (2010). Reprodução do Capital, Trabalho Estranhado e Violência. Em E. A. De S. Lourenço, V. L. Navarro, I. F. Bertani; J. F. S. Silva e, R. S. Sant'ana (orgs.). *Avesso ao trabalho II: trabalho, precarização e saúde do trabalhador* (pp. 106-134). (2.ª ed). Expressão Popular.
- Silva, J. F. S. e Silva, M. I. (2015). Pesquisa e Serviço Social: contribuições à crítica. *Research and Social Work: the critical contributions, Textos & Contextos*, 14, 238-252.
- Silva, M. I. (2006). Estado y Sociedad Civil: Contribuições para a construção de uma perspectiva emancipatória. Boletín electrónico Sura, n.º 120, Escuela de Trabajo Social, Universidad de Costa Rica. <http://www.ts.ucr.ac.cr>
- Silva, M. I. (2010). *O trabalho docente voluntário: a experiência da UFSC*. UFSC.
- Silva, M. I. (2014). A apropriação das obras de Ricardo Antunes pelo Serviço Social: a categoria Trabalho em debate [Tese de Doutorado em Serviço Social, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social]. Faculdade de Ciências Humanas e Sociais – FCHS, Universidade Estadual Paulista – UNESP/Franca.
- Silva, M. I. e Panceri, R. (2008). Reflexiones sobre el Trabajo Social y su inserción en el «tercer sector». Boletín electrónico Sura, n.º 141, Escuela de Trabajo Social, Universidad de Costa Rica. <http://www.ts.ucr.ac.cr>